



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

**MENSAGEM N.º 03/2026**  
**De 09 de janeiro de 2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores desta Augusta Casa de Leis o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.081.059,59 (um milhão, oitenta e um mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

A presente propositura tem por finalidade a criação e adequação de dotações orçamentárias necessárias ao adequado registro contábil, execução e regularização de recursos provenientes de diferentes fontes, bem como à viabilização de ações relevantes para a Administração Municipal.

Parte dos recursos destina-se à devolução do saldo remanescente do Contrato de Repasse nº 924919/2021, celebrado com o Ministério da Saúde, referente à reforma do Centro de Especialidades, obra já concluída em sua totalidade, sendo imprescindível a abertura da dotação para a restituição do valor à União.

Outra parcela refere-se aos recursos do programa Escola em Tempo Integral, cujo prazo de aplicação foi prorrogado, tornando necessária a abertura de dotação para possibilitar a realização das contratações e a correta destinação dos valores, inclusive considerando os rendimentos financeiros incidentes até a conclusão dos procedimentos licitatórios.

O projeto contempla, ainda, a criação de ação orçamentária específica voltada à manutenção e modernização do Recanto da Cascata, com o objetivo de garantir a preservação do patrimônio público, a melhoria da infraestrutura e a continuidade da qualidade do atendimento prestado aos feirantes e visitantes, mediante utilização de recursos provenientes da Taxa Feira.

Por fim, inclui-se a abertura de dotação referente ao Convênio Estadual GSSP/DTP/SGC/SSP-407/25, firmado com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, destinado à aquisição de uma viatura caracterizada para a Guarda Civil Municipal, com recursos oriundos de emenda parlamentar, medida que contribuirá diretamente para o fortalecimento da segurança pública local.

Diante da relevância das ações contempladas, que envolvem regularização contábil, educação, preservação de patrimônio público e segurança



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

da população, entende-se que a aprovação da presente matéria é de elevado interesse público..

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis.

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**JULIO ANTONIO MARIANO**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal da**  
**Estância Turística de São Roque/SP**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

**PROJETO DE LEI N.º 03/2026**  
**De 09 de janeiro de 2026.**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.081.059,59 (Um milhão e oitenta e um mil cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.081.059,59 (Um milhão e oitenta e um mil cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.09.11.10.302.0087.2298.4.4.90.93.00.....R\$ 28.139,28

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Indenizações e Restituições

Restituição de Convênios

01.01.04.06.181.0007.1520.4.4.90.52.00.....R\$ 253.255,81

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

CONVENIO ESTADUAL GSSP/DTP/SGC/SSP – 407/25

01.04.01.12.361.0016.2593.4.4.90.52.00.....R\$139.975,29

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Programa Escola Em Tempo Integral

01.04.01.12.361.0016.2593.3.3.90.30.00.....R\$2.500,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Programa Escola Em Tempo Integral

01.04.01.12.361.0016.2593.3.3.90.39.00.....R\$2.500,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Programa Escola Em Tempo Integral



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

01.05.04.23.691.0025.2640.3.3.90.39.00.....R\$230.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Manutenção e Modernização do Recanto da Cascata

01.05.04.23.691.0025.2640.3.3.90.30.00.....R\$25.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Manutenção e Modernização do Recanto da Cascata

01.05.04.23.691.0025.2640.4.4.90.52.00.....R\$100.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Manutenção e Modernização do Recanto da Cascata

01.06.01.04.122.00028.2059.4.4.90.52.00.....R\$300.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Manutenção do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

**TOTAL:.....R\$1.081.059,59**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

a) Superávit financeiro apurado no ano anterior no valor de R\$ 28.139,28 (Vinte e oito mil cento e trinta e nove reais e vinte e oito centavos) referente saldo de Convênio de Repasse 924919/2021, destinado a Reforma do Centro de Especialidades;

b) Excesso de arrecadação no valor de R\$ 253.255,81 (Duzentos e cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos) referente Convênio Estadual SSP 407/25 que destina recursos do Estado para aquisição de Viatura para a Guarda Municipal;

c) Superávit financeiro apurado no ano anterior no valor de R\$ 144.664,50 (Cento e quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) referente Programa Escola em Tempo Integral desenvolvido pelo Ministério da Educação;

d) Superávit financeiro apurado no ano anterior no valor de R\$ 655.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil) referente a saldo da Taxa Feira;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

**TOTAL:.....R\$ 1.081.059,59**

Art.3º Ficam alterados os anexos das Leis nº 6.074 de 08/08/2025, Lei nº 6.075 de 08/08/2025, Lei nº 6.165 de 10/12/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 09/01/2026**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3430-1701-2484-DAFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 12/01/2026 10:58:44 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/3430-1701-2484-DAFD>